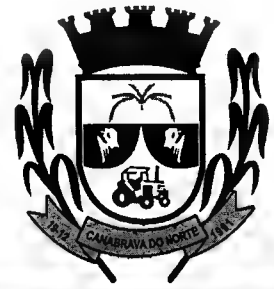




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 436/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL

16/10/2020

*João Cleiton Araújo de Medeiros*  
ASSINATURA

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO  
DE FÉRIAS A SERVIDOR  
PÚBLICO MUNICIPAL,  
OCUPANTE DE CARGO  
EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. EDIMAR METKE, matrícula n. 2132, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços, e Urbanismo.

**PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS**

07/03/2019 À 06/03/2020

**PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS**

01/11/2020 À 30/11/2020

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se  
Registre-se.  
Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 16 de Outubro de 2020.

*João Cleiton Araújo de Medeiros*  
JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE**

**GABINETE**  
**PORTARIA N. 436/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

**PORTARIA N. 436/2020, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos ao Servidor Público Municipal, Sr. **EDIMAR METKE**, matrícula n. 2132, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Serviços, e Urbanismo.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
07/03/2019 À 06/03/2020
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/11/2020 À 30/11/2020

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se**

**Registre-se.**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 16 de Outubro de 2020.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**

**17º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 129/2016**

**17º TERMO ADITIVO** ao Contrato Nº 129/2016, firmado com a empresa **C. R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** para a execução de obras de **Ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Novo Lar (Creche Bela Vista)** no Município de Canarana-MT.

Pelo presente instrumento contratual, **O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no CNPJ nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **C.R.G. CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 14.936.115/0001-05 e Inscrição Estadual sob n.º 13.443.987-2, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600016619, com sede na Rua Paraíso, 599, quadra 04 Área A3, Praeirinho, Cuiabá, MT, CEP 78.070-650, representada neste ato por seu **INVENTARIANTE**, Sr. **ADELAR GONÇALVES**, brasileiro, nascido em 31/05/1962, viúvo, empresário, portador do CPF nº 459.012.601-04 e RG nº 919.335 SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Paraíso, S/N, Quadra 4, Área A3, Praeirinho, Cuiabá, MT, CEP 78.070-650, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente **ADITIVO AO CONTRATO 129/2016**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **alteração do representante legal e do endereço da CONTRATADA no Contrato nº 129/2016**, firmado entre as partes em 28/11/2016.

**CLAUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** - Fica alterado o representante legal da **CONTRATADA**, passando de **SONIA SALETE CARDOSO RIBEIRO GONÇALVES**, brasileira, portadora do RG nº 2278367-9 SSP/MT e CPF 427.669.159-15 residente em Cuiabá-MT para **ADELAR GONÇALVES**, brasileiro, nascido em 31/05/1962, viúvo, empresário, portador do CPF nº 459.012.601-04 e RG nº 919.335 SSP - MT, residente e domiciliado na Rua Paraíso, S/N, Quadra 04, Área A3, Praeirinho, Cuiabá-MT, CEP 78.070-650.

**2.2** - Altera-se também o endereço da sede da empresa passando de Rua do Cajá nº 66 – Sala 01 – Bairro Dom Aquino – CEP 78.015-285 – Cuiabá – Mato Grosso para **Rua Paraíso nº 599, quadra 04 Área A3, Praeirinho, Cuiabá, MT, CEP 78.070-650.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**3.1** – O presente termo aditivo se justifica diante da **alteração contratual nº 09 e consolidação do contrato social** da empresa, conforme registro nº 2275829 de 17/07/2020 junto a JUCEMAT- Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, em decorrência do falecimento da inventariante anterior, conforme Processo de nº 1007031-21-2018.8.11.0041, onde nomeia o inventariante substituto na sociedade, conforme documentos em anexo que passam a ser parte integrante do processo e encontra amparo legal no artigo 65, caput, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

**4.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

**4.2** - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação na imprensa oficial do extrato deste Termo Aditivo, de acordo com o Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo a despesa às suas expensas.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** - As demais cláusulas e condições ajustadas no **contrato nº 129/2016 e seus respectivos termos aditivos**, desde que compatíveis, permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

**6.2** – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 14 de Outubro de 2020.

**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**

Prefeito Municipal

Município de Canarana

**CONTRATANTE**

**CRG CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

**ADELAR GONÇALVES**

Inventariante

**CONTRATADA**

**FISCAL DO CONTRATO**

Testemunhas:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura:

Nome: David Anderson Mariano da Silva Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda